PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 799 DE 20.11.68.-

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São-Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.....

D
E
C
R
E
T
A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de - Parapuã, para efeito do disposto no Artigo 1º da Lei - Municipal nº 681 (seiscentos e oitenta e um), desta - data, combinado com o Artigo 42 (quarenta e dois) da - Lei Federal nº 4 320 (quatro mil trezentos e vinte) de 17.03.1.964, um crédito suplementar na importância de - NCR$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cincoenta cruzeiros novos), para suplementar as verbas do Orçamento vigente conforme discriminação da citada Lei Municipal nº 681 - (seiscentos e oitenta e um).-

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 20 (vinte) de novembro de 1 968 (mil novecentos e sessenta e oito).-

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO NA Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de - costume.-

ANTONIO TALARICO
Secretário